



**ANEXO DA DECISÃO Nº PL-0172/2009
ELEIÇÕES 2009 – CALENDÁRIO ELEITORAL
ELEIÇÃO DE MEMBRO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA MÚTUA
Resolução 445, de 25 de maio de 2000**

ITEM	FASE	AGENTE	PRAZOS	NORMA	DATA
1.	1º EDITAL: publicação do edital de convocação eleitoral	CEF	Mínimo de 75 dias da eleição do Plenário do Confea	Art. 27	2 abril
2.	Indicação de candidatos pelos Creas (diretor eleito pelo CP)	Creas	De acordo com o calendário eleitoral	Art. 6º	23 de abril
3.	Prazo para requerimento de registro de candidatura	Interessado	Até 30 dias da eleição do Plenário do Confea	Art. 17 §4º	24 de abril
4.	Propaganda Eleitoral	Interessado	60 dias da eleição do Plenário do Confea	Art. 26	24 de abril
5.	Prazo para entrega de originais de documentos enviados via fax	Interessado	Até 2 dias úteis após prazo de registro de candidatura	Art. 17 §2º	28 de abril
6.	Apreciação de registro	CEF	3 dias úteis após encerramento do registro	Art. 18	4 de maio
7.	Ciência do registro aos candidatos	CEF	3 dias úteis após encerramento do registro	Art. 18 §2º	4 de maio
8.	2º EDITAL: candidaturas deferidas e indeferidas	CEF	3 dias úteis após encerramento do registro	Art. 18 §2º	4 de maio
9.	Impugnação de candidaturas	Interessado	2 dias úteis contados da publicação do 2º edital	Art. 19	6 de maio
10.	3º EDITAL: extratos de impugnações	CEF	No mesmo dia que termina o prazo de impugnação	Art. 20 P.U.	6 de maio
11.	Contestação de impugnações	Interessado	2 dias úteis após prazo para impugnação	Art. 20	8 de maio
12.	Apreciação de impugnações e contestações	CEF	3 dias úteis após prazo para contestação	Art. 21	13 de maio
13.	4º EDITAL: extratos de julgamento e candidaturas deferidas e indeferidas	CEF	Último dia do prazo para apreciação	Art. 21 §1º	13 de maio
14.	Recursos ao Confea	Interessado	2 dias úteis contados da publicação do 4º edital	Art. 22	15 de maio
15.	Reconsideração da CEF (facultativo)	CEF	24 horas	Art. 22	16 de maio
16.	Apreciação de recursos	Plenário		Art. 23	29 de maio
17.	5º EDITAL: resultado do julgamento das candidaturas registradas e indeferidas	CEF	Após apreciação dos recursos pelo Plenário do Confea	Art. 24	29 de maio
18.	Credenciamento dos substitutos legais dos presidentes junto a CEF	Interessado	Até 2 horas antes do início do processo de votação – Até 13 horas	Art. 34 P.U.	16 junho
19.	ELEIÇÃO – 2 (dois) diretores pelo Colégio de Presidentes – CP	CP	15h00	Art. 4º	16 junho
20.	Apuração dos votos	CEF	Início após o final da votação	Art. 35	16 junho
21.	ELEIÇÃO – 3 (três) diretores e diretor-presidente pelo Plenário do Confea	Plenário	15h00	Arts. 33 e 34	25 junho
22.	Apuração dos votos	CEF	Início após o final da votação	Art. 35	25 junho
23.	6º EDITAL: divulgação do resultado final das eleições	Confea	Mesma Sessão Plenária da eleição	Art. 50	25 junho
24.	Informações relativas à propaganda e campanha eleitoral	Candidatos	10 dias após a data da eleição pelo Plenário	*Art.59 – incisos e Parágr. único	6 julho
25.	Posse da nova diretoria	---	Último dia da gestão em curso	Art. 51	24 agosto

* Será utilizado subsidiariamente o art. 59 seus incisos e seu parágrafo único do ANEXO I da Resolução nº 1.021, de 22 de junho de 2007.